AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Laguna torna pública a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Em observância ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail institucional indicado neste Aviso, até a data e horário limites estabelecidos, sendo consideradas válidas somente aquelas recebidas dentro do prazo estipulado.

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	10/11//2026 às 08:00h
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	23/11/2026 às 08:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	compras@camaradelaguna.sc.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS	23/11/2026 às 14:00h

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **compras@camaradelaguna.sc.gov.br,** observados os seguintes prazos:
Início do recebimento: 10/11/2026, às 08h;
Encerramento: 23/11/2026, às 08h;
Abertura das propostas: 23/11/2026, às 14h.
O assunto do e-mail deverá ser: **"Dispensa de Licitação nº 08/2026 – Proposta".**

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R$ 13.110,26 (treze mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos)

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto e não poderão ultrapassar o valor estimado pela Administração.

4. DO JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL,** desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da contratação, apresentarem preços inexequíveis ou valores superiores ao orçamento estimado.
Em caso de empate, serão observados os critérios previstos na legislação aplicável, inclusive os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa melhor classificada deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação, os seguintes documentos:
Proposta comercial detalhada;
Documento de identificação do representante legal e ato constitutivo da empresa, conforme o caso;
Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão negativa de falência e concordata;
Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente;
Indicação de profissional legalmente habilitado para acompanhamento dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa;
Declaração de que, quando necessária, a ART, TRT ou documento equivalente será emitido antes do início da execução, às expensas da contratada.
A Administração poderá consultar os sítios oficiais para verificar a regularidade dos documentos apresentados. A não comprovação das condições de habilitação poderá resultar na convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis.
A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada quando legalmente cabível e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e a aplicação de eventuais sanções observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.
Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnações, observados os prazos e as condições previstos no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Laguna, 04 de novembro de 2026.

EDILENE CANDIDO AGOSTINHO:01659201900
Assinado de forma digital por EDILENE CANDIDO AGOSTINHO:01659201900
Dados: 2026.11.04 18:59:39 -03'00'

EDILENE CANDIDO AGOSTINHO
Agente de Contratação

FERNANDO CANDIDO MENDONCA:04950157922
Assinado de forma digital por FERNANDO CANDIDO MENDONCA:04950157922
Dados: 2026.11.04 18:36:53 -03'00'

FERNANDO CANDIDO MENDONÇA
Presidente